



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 539/2022**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**CONSIDERANDO** que no dia 02 de outubro de 2022 serão realizadas Eleições Gerais no Brasil e que no âmbito municipal serão utilizadas instalações físicas municipais;

**CONSIDERANDO** ainda, que a maioria dessas instalações necessitam de uma reorganização e preparação para o bom andamento dos serviços municipais a serem oferecidos à população;

**CONSIDERANDO** que as secretarias municipais necessitam de um dia para colocar as instalações utilizadas pela Justiça Eleitoral em condições normais de funcionamento.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que parte dos servidores municipais trabalharão nestas eleições e que, também, a frota de veículos municipal será utilizada por determinação da Justiça Eleitoral no transporte a eleitores e apoio aos trabalhos realizados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 03 de outubro de 2022, segunda-feira.

**Parágrafo Único:** Ficam excluídos da regra do *caput* deste artigo, os serviços públicos de urgência e emergência.

**Art. 2º.** Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes ao Ponto Facultativo estabelecido no Art. 1º deste Decreto.



GOVERNO MUNICIPAL  
**FARIAS BRITO**

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Fica assegurado, no âmbito deste Município, o Transporte Escolar da Rede Pública Estadual.

**Art. 4º.** Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES  
**Prefeito Municipal**